



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0059/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme as doses recebidas do Ministério da Saúde e as orientações dos Informes Técnicos, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) realizará a distribuição de uma remessa com **201.734** doses de vacinas, conforme detalhado abaixo:

- **108.800** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adultos com mais de 18 anos que ainda não foram vacinados;
- **92.934** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**).

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer dos dias **25 e 26/10/2021**, sendo que os quantitativos de **D1** e **D2** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- A distribuição das doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como primeira dose (**D1**) teve como base a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde que, em levantamento realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM), demonstrou que 128 municípios catarinenses ainda necessitam de vacinas para concluir a imunização da população com 18 anos ou mais de idade;
- A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (**D2**) levou em consideração as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, conforme orientado no Ofício Circular 064/2021, tendo em vista que a DIVE/SC conta com 442.260 doses da vacina deste laboratório armazenadas na Central Estadual da Rede de Frio, para concluir os esquemas iniciados conforme as distribuições realizadas através da [Nota Técnica Nº 0041/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0042/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#).

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

Assim, as doses enviadas para uso como **D1** devem ser utilizadas, integralmente, para dar continuidade e **concluir** a vacinação dos adultos dos grupos prioritários que ainda não receberam o imunizante; para a vacinação da população adulta em geral por faixa etária; e para a vacinação dos trabalhadores industriais, conforme **Deliberação 097/CIB/2021**.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV n° 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa n° 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

**ATENÇÃO:** As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2), podendo também serem utilizadas como Dose de Reforço (DR) para idosos com pelo menos cinco meses de esquema vacinal primário completo, considerando que serão repostas em remessas posteriores.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como segunda dose (D2) e dose de reforço (DR).

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele

pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a

aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço ou dose adicional foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

### **Orientações técnicas sobre as vacinas:**

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidoso com 10 doses (0,5ml/dose) - **tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas**, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

### **ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

## **Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

### **Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

DIVE/SUV/SES/SC

**Anexo 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Butantan e Pfizer para aplicação da dose um e dois, por município. SC, 2021.**

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>Sinovac/Butantan D1 (adultos 18+)</b>	<b>Pfizer (D2)</b>
Araranguá	80	
Balneário Arroio do Silva	50	402
Balneário Gaivota	50	
Ermo		
Jacinto Machado		
Maracajá	30	
Meleiro	30	
Morro Grande		
Passo de Torres	30	
Praia Grande	30	
Santa Rosa do Sul	30	
São João do Sul	40	
Sombrio		
Timbé do Sul	30	
Turvo	50	
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>450</b>	<b>402</b>
Apiúna	0	
Ascurra	500	
Benedito Novo	200	
Blumenau	0	
Botuverá	40	
Brusque	7220	
Doutor Pedrinho	0	
Gaspar	0	
Guabiruba	400	
Indaial	0	
Pomerode	200	528
Rio dos Cedros	100	
Rodeio	430	96
Timbó	400	2538
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>9490</b>	<b>3162</b>
Águas de Chapecó	0	
Águas Frias	0	
Arvoredo	0	
Bom Jesus do Oeste	0	
Caibi	0	
Campo Erê	30	258
Caxambu do Sul	20	
Chapecó	4000	13518
Cordilheira Alta	0	150
Coronel Freitas	500	
Cunha Porã	0	
Cunhataí	0	66
Formosa do Sul	0	
Guatambú	0	
Iraceminha	0	126

Irati	0	
Jardinópolis	0	
Maravilha	800	
Modelo	0	
Nova Erechim	0	
Nova Itaberaba	0	
Novo Horizonte	0	24
Paial	0	
Palmitos	50	
Pinhalzinho	200	
Planalto Alegre	70	
Quilombo	0	
Saltinho	0	
Santa Terezinha do Progresso	0	
Santiago do Sul	0	
São Bernardino	0	
São Carlos	0	
São Lourenço do Oeste	800	762
São Miguel da Boa Vista	0	18
Saudades	100	534
Serra Alta	30	
Sul Brasil	0	
Tigrinhos	30	
União do Oeste	30	
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>6660</b>	<b>15456</b>
Alto Bela Vista	0	18
Arabutã	0	36
Concórdia	0	642
Ipira	0	
Ipumirim	0	
Irani	0	
Itá	0	
Lindóia do Sul	0	
Peritiba	0	
Piratuba	0	
Presidente Castello Branco	0	
Seara	0	
Xavantina	0	
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>0</b>	<b>696</b>
Balneário Rincão	0	396
Cocal do Sul	0	558
Criciúma	2000	6402
Forquilha	300	888
Içara	400	1860
Lauro Muller	100	486
Morro da Fumaça	0	966
Nova Veneza	0	132
Orleans	0	1194
Siderópolis	490	120
Treviso	0	228

Urussanga	100	678
<b>TOTAL UDVE CRICIUMA</b>	<b>3390</b>	<b>13908</b>
Águas Mornas	30	276
Alfredo Wagner	100	324
Angelina	0	114
Anitápolis	0	
Antônio Carlos	0	
Biguaçu	0	1596
Canelinha	100	
Florianópolis	6100	14232
Garopaba	0	180
Governador Celso Ramos	3000	
Leoberto Leal	50	102
Major Gercino	0	
Nova Trento	0	
Palhoça	3000	1800
Paulo Lopes	0	
Rancho Queimado	0	150
Santo Amaro da Imperatriz	350	564
São Bonifácio	0	132
São João Batista	5000	
São José	6000	4968
São Pedro de Alcântara	80	234
Tijucas	400	948
<b>TOTAL UDVE GDE FPOLIS</b>	<b>24210</b>	<b>25620</b>
Balneário Camboriú	15000	
Balneário Piçarras	7820	402
Bombinhas	1530	
Camboriú	0	
Ilhota	2000	
Itajaí	1500	
Itapema	300	
Luiz Alves	500	204
Navegantes	500	
Penha	600	
Porto Belo	400	
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>30150</b>	<b>606</b>
Corupá	200	348
Guaramirim	3000	402
Jaraguá do Sul	11500	8922
Massaranduba	50	
Schroeder	400	
<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL</b>	<b>15150</b>	<b>9672</b>
Abdon Batista	50	138
Água Doce	0	
Brunópolis	10	48
Campos Novos	0	
Capinzal	150	
Catanduvas	70	348
Celso Ramos	0	24



Erval Velho	50	
Herval d'Oeste	1000	
Ibicaré	0	102
Jaborá	30	
Joaçaba	0	
Lacerdópolis	0	
Luzerna	30	
Monte Carlo	70	
Ouro	50	60
Tangará	0	270
Treze Tílias	30	
Vargem	40	84
Vargem Bonita	50	
Zortéa	20	108
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>1650</b>	<b>1182</b>
Araquari	0	
Balneário Barra do Sul	0	408
Barra Velha	350	
Garuva	0	
Itapoá	250	
Joinville	6000	
São Francisco do Sul	550	
São João do Itaperiú	0	
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>7150</b>	<b>408</b>
Anita Garibaldi	0	
Bocaina do Sul	0	
Bom Jardim da Serra	0	
Bom Retiro	0	
Capão Alto	0	
Campo Belo do Sul	0	
Cerro Negro	0	
Correia Pinto	300	
Lages	3000	
Otacílio Costa	0	
Painel	0	
Palmeira	0	
Ponte Alta	0	
Rio Rufino	0	
São Joaquim	300	
São José do Cerrito	0	
Urubici	0	
Urupema	100	
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>3700</b>	<b>0</b>
Bela Vista do Toldo	0	
Campo Alegre	0	
Canoinhas	0	2742
Irineópolis	0	570
Itaiópolis	390	
Mafra	0	
Major Vieira	0	

Monte Castelo	600	
Papanduva	0	168
Porto União	0	288
Rio Negrinho	100	360
São Bento do Sul	0	
Três Barras	0	
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>1090</b>	<b>4128</b>
Agrolândia	50	
Agronômica	50	180
Atalanta	0	
Aurora	0	288
Braço do Trombudo	0	
Chapadão do Lageado	0	
Dona Emma	0	132
Ibirama	500	
Imbuia	50	198
Ituporanga	0	810
José Boiteux	0	
Laurentino	50	
Lontras	0	
Mirim Doce	50	78
Petrolândia	20	192
Pouso Redondo	0	
Presidente Getúlio	600	
Presidente Nereu	0	
Rio do Campo	50	
Rio do Oeste	20	
Rio do Sul	0	4044
Salete	0	66
Santa Terezinha	0	
Taió	200	
Trombudo Central	100	
Vidal Ramos	0	204
Vitor Meireles	0	
Witmarsum	0	
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>1740</b>	<b>6192</b>
Anchieta	0	114
Bandeirante	10	
Barra Bonita	0	
Belmonte	0	54
Descanso	0	
Dionísio Cerqueira	200	
Flor do Sertão	20	42
Guaraciaba	0	
Guarujá do Sul	0	
Iporã do Oeste	0	174
Itapiranga	200	
Mondaí	0	240
Palma Sola	20	138
Paraíso	0	

Princesa	0	
Riqueza	0	84
Romelândia	0	
Santa Helena	0	30
São João do Oeste	0	126
São José do Cedro	0	
São Miguel do Oeste	500	
Tunápolis	0	
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>950</b>	<b>1002</b>
Armazém	0	78
Braço do Norte	100	1788
Capivari de Baixo	0	
Grão Pará	360	
Gravatal	0	
Imaruí	0	
Imbituba	0	1410
Jaguaruna	200	168
Laguna	600	
Pedras Grandes	0	126
Pescaria Brava	0	330
Rio Fortuna	0	240
Sangão	100	396
Santa Rosa de Lima	0	102
São Ludgero	350	126
São Martinho	50	162
Treze de Maio	0	
Tubarão	0	
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>1760</b>	<b>4926</b>
Arroio Trinta	0	30
Caçador	500	660
Calmon	0	
Curitibanos	0	
Fraiburgo	200	300
Frei Rogério	10	
Ibiam	0	18
Iomerê	20	30
Lebon Régis	100	
Macieira	10	
Matos Costa	0	
Pinheiro Preto	0	
Ponte Alta do Norte	0	
Rio das Antas	0	
Salto Veloso	0	
Santa Cecília	100	
São Cristovão do Sul	0	
Timbó Grande	30	
Videira	150	456
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>1120</b>	<b>1494</b>
Abelardo Luz	0	558
Bom Jesus	10	

Coronel Martins	0	
Entre Rios	0	66
Faxinal dos Guedes	120	336
Galvão	0	90
Ipuaçu	0	
Jupirá	0	
Lajeado Grande	0	78
Marema	0	96
Ouro Verde	0	
Passos Maia	0	126
Ponte Serrada	0	
São Domingos	0	78
Vargeão	10	108
Xanxerê	0	1632
Xaxim	0	912
<b>TOTAL UDVE XANXERÊ</b>	<b>140</b>	<b>4080</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>108800</b>	<b>92934</b>



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **84FE5C2F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 25/10/2021 às 18:58:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 25/10/2021 às 19:00:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjAzNjRfMTYyODlwXzlwMjFfODRGRTVDMkY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00160364/2021** e o código **84FE5C2F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.